



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SECAD nº 001, DE 23 DE MARÇO 2020.

Edilson Ferreira de Souza
Secretário de Administração
Decreto 002/2017

“Define a forma de atendimento ao Público no âmbito da Secretaria Municipal de Administração do Município de Aurora do Tocantins Como medida preventiva e complementar para redução dos riscos de contágio do Novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências”.

O Secretário Municipal de Administração de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais principalmente na Lei Orgânica Municipal.

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 que o Novo Coronavírus (COVID -19) com Pandemia;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) divulgadas em 27 de Fevereiro de 2020 para prevenir a propagação do novo Coronavírus nos ambientes de trabalho.

Considerando o Decreto 021/2020 do dia 24 de março de 2020, do Chefe do poder Executivo facultando o ponto dos servidores do dia 23 à 27 de Março de 2020;

Considerando o Inciso I do artigo 3º do Decreto acima referenciado;

Resolve:

Art. 1º - Define a forma de garantir os serviços ao público por suspensão do atendimento Presencial no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Conselho Tutelar do Município de Aurora do Tocantins dia 24 a 27 de Março de 2020.

I - no período referido no caput acima, o atendimento funcionará por meio de contato telefônico celular dos responsáveis por todos os departamentos das 7h:00Min às 13h:00min horas com exceção ao Conselho Tutelar que trabalha em regime de plantão, conforme abaixo relacionado,

- a) **Conselho Tutelar:** (63) 992136272 – Plantão
- b) **Setor Financeiro:** (63) 992350974 - Coletoria – (63) 992037813
- c) **Almoxarifado:** (63) 992337249
- d) **Recursos Humanos:** (63) 992520489
- e) **Setor de Compras e Licitações:** (63) 992263995
- f) **Setor de Contabilidade:** (63) 992626477
- g) **Controle Interno:** (63) 992025437
- h) **Junta Militar:** (63) 992428372



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II - Nesse período, o atendimento presencial deverá ocorrer quando for considerado urgente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE: REGISTRE-SE: CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de Março de dois mil e vinte (2020).


Edilson Ferreira de Souza
Secretário de Administração
Decreto 002/2017
EDILSON FERREIRA DE SOUZA
Sec. Mul. de Administração

